

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº029/2024

Estabelece Normas para inscrição no
Curso de Especialização em Vigilância
Sanitária de Alimentos - Turma 24.

A Direção do Centro de Ciências da Saúde - CCS da Universidade Estadual do Ceará - UECE, de acordo com o Artigo 10º da Resolução nº 931/2013 do Conselho Universitário - CONSU, de 18 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, torna pública para conhecimento dos profissionais da área de abrangência, a abertura das inscrições para o Curso de Especialização em Vigilância Sanitária de Alimentos - Turma 24, cujo projeto pedagógico foi aprovado pela Resolução Nº 2252 -CEPE, de 20/06/2000- CEPE e criado pela Resolução Nº 254 – CONSU, de 10/08/2000.

1. Regime e Duração: O curso terá uma carga horária total de 450h, que serão ministradas na modalidade presencial, na cidade de Fortaleza/CE, em sábados consecutivos, no horário das 7:30 às 11:30 horas. Terá início em abril de 2024 e término em outubro de 2025, incluso o período da apresentação da monografia.

2. Objetivo:

a) Geral:

- Proporcionar conhecimentos aprofundados sobre os problemas que envolvem a produção, distribuição e comercialização de alimentos, bem como os procedimentos adequados para sua proteção.

b) Específicos:

- Fornecer os conhecimentos necessários a Identificação dos problemas sanitários associados aos alimentos;
- Permitir a obtenção de conhecimento e discussão da problemática das matérias-primas como base da qualidade dos alimentos;
- Possibilitar a aplicação de metodologias para assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos;

- Analisar os sistemas de comercialização dos alimentos;
- Auxiliar a julgar criteriosamente a legislação alimentar vigente;
- Planejar programas de vigilância sanitária dos alimentos;
- Implantar sistemas de análises de risco por pontos críticos de controle, ao nível de diversas Instituições e do comércio de alimentos.

3. Disciplinas:

- Avanços da Ciência e Tecnologia de Alimentos de Interesse em Vigilância Sanitária
- Legislação Sanitária de Alimentos

- Gestão da Qualidade na Área de Alimentos
- Metodologia da Pesquisa Científica
- Direito Sanitário
- Cultura Alimentar e Segurança dos Alimentos
- Política Sanitária e de Proteção Alimentar
- Certificação, Credenciamento e Auditoria na Cadeia Produtiva de Alimentos
- Gerenciamento de Resíduos: Vigilância Epidemiológica e Ambiental
- Análise de Alimentos em Vigilância Sanitária
- Doenças Transmitidas pelos Alimentos
- Vigilância da Saúde do Consumidor
- Práticas de Inspeção Sanitária de Alimentos
- Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

4. Público Alvo: nutricionistas, médicos veterinários, farmacêuticos, biólogos, químicos, engenheiros de alimentos, economistas domésticos, agrônomos e demais profissionais de áreas afins.

5. Local de Realização do Curso: será realizado no audiovisual do NECTAR, localizado na Universidade Estadual do Ceará - UECE, Campus do Itaperi, Av. Dr. Silas Munguba, Nº 1700, Fortaleza – CE, CEP: 60.714-903. Telefone: 3101-9819.

6. Vagas: 40 (quarenta) vagas.

7. Investimento Financeiro:

Inscrição: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Matrícula: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Parcelas: 18 parcelas mensais e iguais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

8. Inscrição:

8.1. Período: da publicação da Chamada Pública até o dia 30 de março de 2024.

8.2. Local: As inscrições serão realizadas pelo site: <https://pdv.iepro.org.br/cursos/>, através dos seguintes passos: na seção “Cursos – Pós Graduação Lato Sensu”; selecionar o Curso “Especialização em Vigilância Sanitária de Alimentos”, clicar em “Inscrição” e proceder com os dados requeridos; anexar as documentações em formato de arquivo PDF - Portable Document Format (Formato Portátil de Documento) e, após a finalização destes procedimentos, gerar o boleto no sistema e efetuar o pagamento na rede bancária.

8.2.1. Informações: Dúvidas e demais informações sobre as inscrições, podem ser feitas junto ao IEPRO, através do número (85) 991395592, email:cegec@iepro.org.br e (85)3101-9819 para a Coordenação do Curso de Especialização em Vigilância Sanitária de Alimentos.

8.3. Documentação: A documentação necessária para efetuar a inscrição deve ser anexada no site indicado anteriormente e incluir obrigatoriamente:

- foto 3x4 de frente e recente;
- Histórico Escolar de curso de graduação;
- Diploma de curso de graduação;
- *Curriculum Vitae*;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- CPF e
- Comprovante de residência.

8.3.1. A não entrega de qualquer documentação disposta na presente Chamada Pública, bem como o não pagamento da taxa de inscrição, implicará no indeferimento da inscrição.

8.4. Resultado das inscrições: será divulgado, a partir de 9 horas, no dia 3 de abril de 2024 no site <http://www.uece.br/ccs/>

8.4.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não-homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com os documentos exigidos nesta Chamada Pública.

8.4.2. Prazo de Recurso: O prazo de recurso do resultado das inscrições será de 24(vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação dos resultados.

09. Seleção:

9.1. Período: 8 e 9 de abril de 2024.

9.2. Modalidade: O histórico e o currículo serão solicitados para comprovar o desempenho acadêmico do candidato na graduação. A análise do histórico e do curriculum vitae é classificatória e valerá até 5 pontos, cada, somados com peso 1(um).

a) Análise do Histórico Escolar da Graduação: será calculada uma média aritmética de todas as disciplinas cursadas na graduação, conforme os seguintes critérios de média aritmética de notas igual ou menor a:

- 6 = 1 ponto
- 7 = 2 pontos
- 8,0 = 3 pontos
- 9,0 = 4 pontos
- 10 = 5 pontos.

b) Análise do *Curriculum Vitae*:

- Estágio extracurricular na área do curso, vale até 1 ponto;
- Curso de extensão na área do curso, vale até 1 ponto;
- Curso de idiomas (inglês e/ou espanhol) até 1 ponto;
- Publicação de resumos em eventos (limitado a 10) até 1 ponto;
- Publicação de trabalhos completos (limitado a 5), 1 ponto.

9.3. Procedimentos:

- a) Só serão considerados aptos a participar do processo seletivo, os candidatos cuja inscrição tenha sido deferida;
- b) O critério adotado para esta seleção levará em conta a análise da nota que consta no histórico escolar do candidato, em que os primeiros colocados serão aqueles que possuírem as maiores notas;
- c) A análise da nota que consta no histórico será avaliada com caráter exclusivamente classificatório.

9.3.1. Critérios de desempate:

Em caso de empate na nota final desta seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver maior idade;
- c) Tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal);

9.4. Resultado do Processo Seletivo: será divulgado no dia 11 de abril de 2024 no site <http://www.uece.br/ccs/>

9.5. Prazo de Recurso da seleção: O prazo de recurso do resultado da Seleção será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data publicação dos mesmos.

9.5.1. Os candidatos que desejarem entrar com recurso ao resultado das inscrições deverão fazê-lo por e-mail (ccs@uece.br). Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento do e-mail no período de 24 horas. A resposta aos recursos será publicada no site <http://www.uece.br/ccs/>.

9.5.2. Não serão aceitos recursos via postal, ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada em relação ao recurso.

10. Matrícula:

10.1. Período: 15 a 16 de abril de 2024.

10.2. Procedimentos: para consolidar a matrícula, o candidato selecionado deverá:

- a) gerar o boleto de pagamento de matrícula no sistema IEPRO, através do link (https://pdv.iepro.org.br/cursos/especializacao_saude_do_idoso/).
- b) gerar e assinar o Contrato de Prestação de Serviços junto ao Iepro, em 3 vias, e devolvê-lo na Secretaria do Curso no primeiro dia de aula.

11. Disposições Gerais:

11.1. Não haverá devolução de taxas e mensalidades sob qualquer alegação.

11.2. A inscrição neste Curso expressa a concordância do candidato com os termos da presente Chamada Pública.

Fortaleza, 15 de março de 2024.

Prof. Ms. Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da FUNECE